



---

Na sequência das notícias sobre BES, nomeadamente sobre o processo-crime contra Ricardo Salgado *et al.*, vimos informar que existe a possibilidade de ser deduzido um pedido de indemnização civil (PIC) nesse processo, o qual ainda se encontra na fase de inquérito a aguardar dedução de acusação.

Tem legitimidade para deduzir o PIC qualquer lesado (pessoa a quem o crime causou danos patrimoniais ou não patrimoniais/morais) por forma a ser ressarcido dessas lesões.

O lesado (parte civil no processo) não necessita de se constituir assistente no mesmo, tendo sensivelmente os mesmos direitos do assistente.

No entanto, a sua intervenção está limitada à sustentação da prova do pedido que fez e do seu valor (ou seja, de tais danos).

**O PIC deve ser deduzido no prazo de 20 dias a contar da notificação do despacho de acusação ao(s) arguido(s).**

Este prazo suspende-se nas férias judiciais que ocorrerão entre 16 de Julho e 31 de Agosto.

Neste momento, aguarda-se a dedução da acusação no referido processo, havendo um “compromisso” de que será deduzida até ao início das férias judiciais.

Neste processo-crime “*estão arrestados à ordem dos autos saldos de contas bancárias, valores mobiliários, imóveis em Portugal e no estrangeiro, bens móveis e demais bens, avaliados em cerca de 1,3 mil milhões de euros*”, o que permite garantir, em caso de procedência do PIC, que existe património para indemnizar os lesados, senão na sua totalidade, pelo menos em grande parte.



---

Todos os lesados do BES, detentores de ações, obrigações, papel comercial, ações preferenciais (emigrantes) e outros produtos vendidos aos balcões do banco, incluindo todos aqueles que assinaram acordos com o Novo Banco e com o Fundo do Papel Comercial, podem reclamar danos patrimoniais e danos morais no processo-crime.

A ATM fez um acordo com a sociedade de advogados [Pereira de Almeida & Associados](#) por forma a os seus associados beneficiarem de um desconto de 25% sobre os honorários propostos.

A ATM prestará ao *supra* referido escritório toda a colaboração que o mesmo necessitar.

Sendo que o referido escritório tem vindo a representar diversos lesados do BES, tendo sido, com a colaboração da ATM, o primeiro a intentar duas acções populares relacionados com o BES contando com mais de 800 autores/lesados.

Caso pretendam, igualmente, deduzir o pedido de indemnização civil, beneficiar do desconto de 25% dos honorários e da colaboração da ATM, deverão entrar em contacto com o escritório da referida sociedade para mais informações e, se assim o entenderem, para formalização do patrocínio.

Para o que efeito é suficiente a apresentação desta mensagem com origem o nosso sistema de informação.



---

## Localização e Contactos:

Av. António Augusto Aguiar, 21 - 5 Dto

1050-012 Lisboa

## [PREÇÁRIO PARA O PIC DO BES](#)

[PROCURAÇÃO FORENSE](#)

**NOTA:** A ATM ou os seus dirigentes não recebem qualquer contrapartida direta ou indiretamente com o presente acordo.